



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43
Rua: Dr. Oliveira Neves, 476
Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 069/2019 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019
(Projeto de Lei Complementar n.º 015/2019, de autoria do Executivo Municipal)

CRIA CARGO PÚBLICO NO QUADRO DE
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º - Fica criado na tabela de cargo de livre provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Ariranha, o seguinte cargo de livre provimento em comissão:

Quantidade	Cargo	Referência Salarial	Jornada de Trabalho
01	Assessor de Programas e Projetos do PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador)	40	40 h/semana
Descrição analítica: 1. Assessorar a execução dos Programas junto ao PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador); 2. Assessorar e controlar os Convênios que envolvam a Prefeitura Municipal e o PAT; 3. Assessorar o Órgão Público na articulação com os conveniados, bem como com os trabalhadores; 4. Assessorar e fiscalizar os funcionários do setor; 5. Organizar e acompanhar as publicações de Convênios junto ao PAT; 6. Fazer contatos com a iniciativa privada, visando o preenchimento de novas vagas de trabalho; 7. Manter atualizados os dados e informações dos conveniados e trabalhadores que tenham relação direta com o PAT; 8. Desempenhar outras atividades correlatas.			
Requisitos: Nível médio completo			

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO